



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.667/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.015.

“Dispõe sobre a criação de empregos efetivo, extinção de vagas e empregos efetivos ociosos, todos junto ao Quadro de Empregos Efetivos – QEE – Anexo I, da Lei nº 914, de 18 de junho de 1998, redenomina emprego, concede gratificação e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Ficam criados, junto ao Quadro de Empregos Efetivos - Anexo I, da Lei Complementar nº 914/1998, de 18 de junho 1998, o emprego efetivo abaixo especificado:

Denominação	Ref.	Carga Horária	Qtde. Vagas	Forma Provimento	Requisitos Mínimos
Serviços Gerais	03	40 horas semanais	10 (dez)	Concurso Público	Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar trabalhos de natureza braçal e auxílio a outros profissionais da área operacional; Executar serviços de limpeza e capina; Executar serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas dos próprios municipais, pátios, centros esportivos e de lazer, escolas e outros, espanando, varrendo ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, bem como, lavando uniformes, roupas de cama, mesa e banho utilizados nos locais de trabalho e dependências da administração em geral, mantendo-os em condição de higiene e conservação; quebrar pavimentos, paredes, abrir e fechar valas; carregar e descarregar caminhões e outros veículos; transportar materiais, móveis, equipamentos, ferramentas; executar tarefas de apoio aos oficiais; Executar limpeza de bocas de lobo, galerias de águas pluviais, limpeza de córregos e rios; Auxiliar na entrega de gêneros alimentícios às escolas, distribuir lanches e comidas preparadas; coletar lixo acumulado em logradouro público e outros locais, despejando-o em veículos e depósitos apropriados; Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados; Auxiliar no plantio, transporte e cuidar de vegetais e plantas; Executar tarefas de copa e cozinha; cuidar da manutenção dos equipamentos utilizados na execução dos serviços, tais como, vassouras, rastelos, pás, carrinhos, enxadas, enxadões, e outros que lhe forem destinados à execução de suas tarefas; utilizar os equipamentos de segurança que lhe forem destinados; Executar limpeza de instalações sanitárias; Distribuir café, chá, etc.; Realizar tarefas de abertura e fechamento, manutenção e conservação dos próprios municipais; Zelar pelos materiais, móveis e equipamentos que se encontrarem nos próprios municipais e locais onde estiver prestando serviços; Executar outros trabalhos afins que lhe forem atribuídos.

Artigo 2º - Ficam extintos, do Quadro de Empregos Efetivos – QEE – Anexo I, da Lei nº 914, de 18 de junho de 1998, os empregos efetivos e respectivas vagas a seguir enumeradas:



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Monitor Esportivo – 03 (três) vagas.

Artigo 3º. As despesas decorrente da presente Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 24 de Novembro de 2015.

ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.

MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração